

INSTRUTIVO Nº 09/2009
De 31 de Julho

ASSUNTO: SISTEMA DE PAGAMENTOS DE ANGOLA
- POLÍTICA DE VIGILÂNCIA DO BANCO NACIONAL
DE ANGOLA NO SISTEMA DE PAGAMENTOS

Havendo a necessidade de se regulamentar e padronizar as normas e procedimentos da Política de Vigilância do Banco Nacional de Angola no Sistema de Pagamentos de Angola aprovada pelo Aviso nº 05/2009 de 31 de Julho;

No uso da competência que me é conferida pela Lei do Banco Nacional de Angola;

DETERMINO:

1. É aprovada a “Política de Vigilância do Banco Nacional de Angola no Sistema de Pagamentos de Angola”, em anexo, o qual faz parte integrante do presente Instrutivo;
2. O presente Instrutivo entra de imediato em vigor e revoga todas as disposições que o contrariem.

PUBLIQUE-SE

Luanda, aos 31 de Julho de 2009

O GOVERNADOR

ABRAHÃO PIO DOS SANTOS GOURGEL